PROCESSO nº TST-PET–14853-33.2016.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL DO PROCESSO N.º **TST-PET-14853-33.2016.5.00.0000,** em que são partes, como requerente, **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINDSEP/DF** e como requerida, **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Mediação e Conciliação Pré-Processual relativa ao processo nº **TST-PET-14853-33.2016.5.00.0000**, de um lado, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINDSEP/DF,** Requerente, representado pelos Senhores **Oton Pereira Neves** e **Edleuzo Cavalcante**, e assistido pelos Drs. **Ulisses Borges de Resende** e **Bruno Paiva Gouveia**, e, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, Requerida, representada pelos Senhores **Ademar Gregório**, **Alberto Sued**, **Mara Annunciato** e **Roseane do Nascimento** e assistida pelas Drs. **Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves** e **Andrea Garcia Sabião**. Presentes também a **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF,** representada pelos Senhores **Sérgio Ronaldo, Edilson Muniz** e **Alan Silva Bispo** e assistida pelo Dr. **Valmir Floriano Vieira de Andrade**.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Ministro **Emmanoel Pereira**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente o Exmo Senhor Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal.

Aberta a audiência de mediação, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes e conclamou as partes para a importância da conciliação.

O Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente acolheu o pedido de ingresso nesta Composição formulado pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF (TST-Pet.162029-2016-4).

Registra-se que compareceu o SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO Rio Grande do Norte – SINDSERH-RN, representado pela Sr.ª Auricélia Lopes de Aquino e assistido pelo Dr. João Eudes Ferreira Filho, o qual requereu o ingresso na condição de requerente, o que restou deferida pelo Min Vice Presidente.

Registra-se protesto dos demais requentes e da requerida quanto ao ingresso do último requente.

Determina-se que a Secretaria promova a alteração dos registros dos autos.

As partes apresentaram as propostas que são objeto de impasse, tendo a CONDSEF apresentado documento com os pontos de reinvindicação não aceitos pela requerida.

A Vice Presidência sistematizou os pontos divergentes, organizando tabela com a indicação das divergências, para melhor visualização das partes.

O Min Vice Presidente ponderou junto aos requerentes as seguintes possibilidades: (1) manter o patamar de reajuste apresentado pela requerida, com os benefícios na forma requerida pelos requerentes; (2) aumentar o reajuste salarial proposto, com os benefícios nos patamares propostos pela requerida.

Audiência suspensa às 16:05 e retomada às 16:34.

Após a retomada da audiência, os representantes dos requentes informaram que consideram razoável a primeira alternativa.

Os representantes das requerida informaram que podem chegar ao limite de reajuste de 8,8%, como teto máximo, mantendo os benefícios nas condições propostas (pela requerida).

Os representantes dos requerentes informaram que consideram indispensável discutir o regime de 12x36 e o grupo de trabalho voltado ao estabelecimento da gratificação de titulação.

Após debates e tratativas bilaterais, ficou ajustado o seguinte:

- os requerentes se comprometem a levar para assembleias a nova proposta apresentada pela requerida apresentando resposta até o dia 01/08/2016;

- a proposta e o patamar apresentado pela requerida ficam condicionados ao encerramento da greve nas assembleias a serem realizadas, sendo que, mesmo no caso de rejeição da proposta, caso a greve seja suspensa até a próxima audiência a ser realizada, voltada à continuidade das tratativas, a proposta fica mantida. Em caso de continuidade da greve, a requerida não se compromete com a manutenção da proposta.

A requerida requer o registro de que entende que em todas as tratativas vem evoluindo nas suas posições.

Fica designada nova audiência para o dia 10/08/2016, às 14:00 hs, nesta mesma sala de audiências.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 17:50. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogério Neiva Ferreira, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do TST

ROGÉRIO NEIVA FERREIRA
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Representante	Representante
Representante	Representante
Advogada	Advogada

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
Requerida

Representante	Representante
Advogado	Advogado

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL – SINDSEP/DF
Requerente

Representante	Representante
Representante	Advogado(a)

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF

Representante	Advogado

SINDICATO ESTADUAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO Rio Grande do Norte – SINDSERH-RN